



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . .	"	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

### AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

### SUMÁRIO

#### Ministério da Justiça:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 7.º do orçamento do Ministério.

#### Ministério das Finanças:

**Decreto-lei n.º 33:897** — Concede isenção de direitos de importação ao sal originário de Cabo Verde quando se apresente nos termos do artigo 81.º das instruções preliminares das pautas, aprovadas pelo decreto n.º 28:670.

#### Ministério da Guerra:

**Portaria n.º 10:736** — Aprova e manda pôr em execução, a título provisório, os quadros orgânicos de campanha da arma de artilharia.

#### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 10:737** — Reforça a verba inscrita na alínea c) do n.º 3) do artigo 1023.º, capítulo 8.º, do orçamento geral da colónia de Angola.

#### Ministério da Educação Nacional:

**Decreto n.º 33:898** — Abre um crédito destinado à montagem de duas ligações telefónicas e à aquisição de material eléctrico para funcionamento e reparação de telefones internos.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Declara-se, de harmonia com o que dispõe o artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por despacho desta data,

autorizou, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e para execução do artigo 27.º do decreto-lei n.º 33:725, de 21 de Junho de 1944, a transferência da quantia de 1.600\$ do n.º 3) para o n.º 2) do artigo 361.º, capítulo 7.º, do orçamento vigente dêste Ministério.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 25 de Agosto de 1944. — O Chefe da Repartição, *João de Brito Guerreiro de Amorim*.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Direcção Geral das Alfândegas

#### Decreto-lei n.º 33:897

Considerando o que foi exposto pelos Ministérios das Colónias e da Economia;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É concedida isenção de direitos de importação ao sal originário de Cabo Verde quando se apresente nos termos do artigo 81.º das instruções preliminares das pautas, aprovadas pelo decreto n.º 28:670, de 18 de Maio de 1938.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Setembro de 1944. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Adriano Pais da Silva Vaz Serra* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Francisco José Vieira Machado* — *Mário de Figueiredo* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

### MINISTÉRIO DA GUERRA

#### 3.ª Direcção Geral

#### 3.ª Repartição (Estado Maior do Exército)

#### Portaria n.º 10:736

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, aprovar e pôr em execução, a título provisório, os quadros orgânicos de campanha da arma de artilharia.

Ministério da Guerra, 1 de Setembro de 1944. — O Sub-Secretário de Estado da Guerra, *Fernando dos Santos Costa*.